LEI Nº 3413, DE 18 DE AGOSTO DE 1993

Oficializa denominação de Ruas nos Bairros Del Rei e Primavera, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações de ruas nos Bairros Del Rei e Primavera, conforme projetos de loteamento aprovados pelos Decretos números 767 e 775, de 29 de agosto de 1981, respectivamente, a seguir relacionadas:

a - Rua das Flamboiãs;
b - Rua das Camélias;
c - Rua das Tulipas;
d - Rua do Caju.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de agosto de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-096/93
Publicação Jornal Agente, nº 03, de 01/09/93